



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE ÁGUA MINERAL NATURAL OU POTÁVEL DE MESA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A EMPRESA COBEL COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI - ME.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pelo seu Presidente, o Engenheiro Eletricista **MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **COBEL COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.842.556/0001-74, sediada na Rua José Peixoto de Souza Filho, S/N - Sala 02 - Emaus, em Parnamirim/RN - CEP 59148-220, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO JOSÉ COELHO PEIXOTO**, portador da Carteira de Identidade nº 555.047, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 357.652.244-15, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2016, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e observando o que consta no Processo Administrativo nº 4331340/2015, Pregão Eletrônico nº 36/2015.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **013/2016**, conforme Cláusula Segunda do Contrato Inicial e fundamentada a prorrogação no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início na data de 31/03/2017 e encerramento em 30/03/2018, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo serão provenientes dos recursos orçamentários assim classificados:

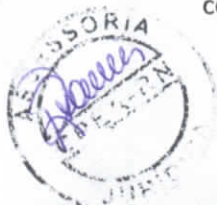
ELEMENTOS DE DESPESA: 6.2.2.1.1.01.04.03.001.020 – Gás e Outros Materiais Engarrafados, conforme Nota de Empenho nº 206, emitida em 31/03/2017.

Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova – Natal/RN
CEP 59056-000



CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Norte

Fone: (84) 4006-7203 / Fax: 4006-7201
www.crea-rn.org.br
crea-rn@crea-rn.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Pela execução dos serviços a que se refere a Cláusula Primeira do Contrato Inicial, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor mensal estimado de R\$ 329,40 (trezentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), perfazendo valor total de R\$ 3.952,80 (três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

5- CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

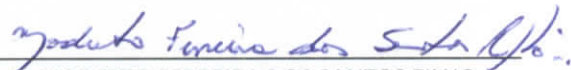
5.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

6- CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais cláusulas e condições contratuais, não alteradas expressamente através deste TERMO, ficam ratificadas e integralmente mantidas.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado na presença de 02 (duas) testemunhas.

Natal/RN, 31 de março de 2017.

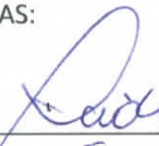


MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE DO CREA-RN




FRANCISCO JOSÉ COELHO PEIXOTO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: ALCIDES TEIXEIRA DA ROCHA JÚNIOR
CPF: 154.647.504-44
Alcides Teixeira da Rocha Júnior
Gerente de Gestão
Mat. 14218



Nome: LAÉRCIO CORREIA MUNIZ
CPF: 027.368.604-62

